

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE.....	1
ATOS DO LEGISLATIVO.....	2
EDITAIS.....	4
CCZ.....	4
CULTURA.....	4
LICITAÇÕES.....	5
RECURSOS HUMANOS.....	5
SECRETARIA.....	6
DECRETOS.....	6
LEI.....	7
PORTARIAS.....	8

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

DECISÃO ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: contratação direta para contratação de Entidade Certificadora credenciada pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério da Previdência Social para prestar serviços de: pré-auditoria documental remota por 02 (dois) dias e auditoria de certificação presencial por 02 (dois) dias para fins de certificação institucional no nível II do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – SP.

Levando-se em consideração que do certame deserto o ente poderá: republicar o procedimento ou valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas, ficando a escolha limitada ao juízo de discricionariedade da Administração Pública.

Levando-se em consideração que a regra soa lógica porque o procedimento deserto corresponde à ausência de interessados na disputa, de sorte que é impossível a promoção de diligência para adequação da proposta dos concorrentes.

Levando-se em consideração que o procedimento não ameahou disputantes, de sorte que restou deserto, abrindo-se a possibilidade de republicação do aviso de dispensa ou utilização de proposta de menor preço, entre as cotadas, para contratação, segundo juízo de conveniência e oportunidade da unidade requisitante.

Sabendo que o juízo de conveniência se refere à existência de vantagem para o interesse público, ao passo que a oportunidade se relaciona com o contexto temporal do ato administrativo.

Levando-se em consideração que a republicação no caso em apreço resultaria infrutífera, não fomentando ampla competitividade, tendo em vista que a execução do objeto apenas pode ser realizada por entidade certificadora credenciada pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério da Previdência Social, conforme disposto no Programa de Certificação o Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social Pro-Gestão RPPS; e que, atualmente, existem apenas 04 (quatro) empresas aptas no Brasil.

Entendo que, sendo a necessidade objeto da contratação de natureza urgente para renovação do Certificado Pró-Gestão Nível I e evolução ao patamar subsequente, porque se trata de condição indispensável para o IPSJBV se manter como investidor qualificado, é conveniente a utilização da proposta de menor preço entre as cotadas na pesquisa de preço que instrui a Dispensa Eletrônica nº 005/2024.

Isso porque a republicação de aviso implicaria em atraso na adimplência do interesse social, medida inoportuna e desvantajosa.

Por isso, DECIDO:

De acordo com o Art. 75, inciso III, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Art. 21, parágrafo único do Decreto Municipal nº 7.631/2024, bem como pela análise de toda documentação produzida no bojo do Processo Administrativo nº 236/2024, decido pela utilização de proposta de menor preço para contratação direta entre as cotadas, integrante da pesquisa de preços que instruiu a Dispensa Eletrônica 005/2024, sendo necessário que a Comissão Permanente Licitações julgue a proposta atualizada e documentos de habilitação constantes do Aviso de Dispensa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São João da Boa Vista, 23 de maio de 2024.

Cleber Augusto Nicolau Leme
Superintendente

UNIFAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, o Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público para provimento de cargos administrativos, **Edital n.º 001/2022**, a comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos do UNIFAE, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, para tratar de assunto relacionado à sua contratação.